

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

PLC n.º: 04/2026

Autoria: Tiago Faria Leal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Modifica a redação do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026."

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente

Biênio 2025-2026

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar a data de produção dos efeitos financeiros da revisão geral anual, fixando-a em 1º de janeiro de 2026, em consonância com a natureza jurídica da revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A revisão geral anual constitui direito dos servidores públicos destinado à recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período, visando à preservação do poder aquisitivo da remuneração. Assim, considerando que a recomposição se refere ao exercício de 2026, mostra-se justo e razoável que seus efeitos financeiros retroajam ao início do exercício, evitando prejuízos aos servidores municipais.

Destaca-se, ainda, que a medida busca assegurar a efetividade do princípio da valorização do servidor público e da irredutibilidade remuneratória, garantindo que a recomposição inflacionária alcance integralmente o período a que se destina.

Diante do exposto, submetemos a presente Emenda Modificativa à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

